



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPOPRESTARH

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS.....	3
3. CONDUTA DOS COLABORADORES.....	5
4. CONDUTA DOS PARCEIROS E FORNECEDORES.....	7
5. GESTÃO DA ÉTICA.....	9
6. COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DE DENÚNCIAS.....	9
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
8. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO.....	11





1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética visa evidenciar e reforçar os valores éticos do grupoprestarh, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades. As disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da empresa em prestar serviços de forma ética, transparente e sustentável.

O Código alinha-se à visão, missão e aos valores que definem o grupoprestarh e, juntos, reforçam a sua condição de uma organização comprometida em oferecer soluções que gerem resultados efetivos para as empresas.

DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser observado pelo Conselheiro, a Diretoria, os colaboradores, os fornecedores e os parceiros comerciais que atuam em nome do grupoprestarh.

Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com o grupoprestarh, e na condução de suas atividades em qualquer localidade na qual a empresa atue.

MISSÃO

Promover o melhor resultado para as empresas, valorizando e desenvolvendo pessoas. O grupoprestarh é movido pelo propósito de oferecer soluções que gerem resultados efetivos para as empresas. Desenvolvendo e valorizando pessoas em todas as relações, sejam eles, os colaboradores, as lideranças de nossos clientes, os candidatos, os parceiros e toda a sociedade.

grupoprestarh

Rua Niquelina, 72 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/ MG
Telefone: (31) 3465-3200

Site: www.grupoprestarh.com.br Instagram: @grupoprestarh
LinkedIn: www.linkedin.com/company/grupoprestarh/

_acesse nosso site e confira
artigos sobre Gente e Gestao.





VISÃO

Engajar as pessoas para ser reconhecida e demandada, até 2025, como sendo uma das melhores empresas do Brasil, em garantir RESULTADOS surpreendentes em Gestão e Gente, tendo como foco as pessoas em todo o processo.

VALORES

Valorização das pessoas

Relações transparentes e duradouras

Integridade

Ética e compromisso

Respeito e Justiça

Busca pela excelência

2. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

São princípios fundamentais para o grupoprestarh que devem ser seguidos por todos os destinatários:

- Transparência – buscamos coerência entre o pensar, sentir, falar e agir. Somos fiéis aos nossos valores. Estamos inteiros no que fazemos.
- Profundidade - não vendemos serviços, criamos soluções customizadas para resolver as necessidades dos clientes.

grupoprestarh

Rua Niquelina, 72 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/ MG
Telefone: (31) 3465-3200

Site: www.grupoprestarh.com.br Instagram: @grupoprestarh
LinkedIn: www.linkedin.com/company/grupoprestarh/

_acesse nosso site e confira
artigos sobre Gente e Gestao.





- Humanidade - colocamos as pessoas no centro, prezamos pela leveza, acolhimento, bom humor e equilíbrio em todas as relações.
- Resultado - buscamos aprendizado constante e aprimoramento de processos e serviços em busca de oferecer as soluções mais adequadas para cada cliente.
- Excelência – usamos as melhores técnicas de gestão sem, contudo, perder a simplicidade, a agilidade, a valorização e respeito à todas as pessoas em nossa cadeia de atuação.
- Honestidade – Agimos com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente; repudiamos qualquer forma de assédio ou prática fraudulenta ou de corrupção.
- Respeito – Promovemos o direito à liberdade de pensamento, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações, respeitando a diversidade.
- Justiça – Agimos de acordo com as leis e normas internas e externas, tendo o compliance ambiental, trabalhista e tributário como um valor irrefutável.
- Sustentabilidade – Incorporamos os pilares da sustentabilidade no processo decisório e na gestão de riscos do negócio, minimizando o impacto ambiental de nossas atividades.
- Proteção de Informação e do Conhecimento – Resguardamos os conteúdos internos, respeitamos e protegemos a condição de confidencialidade, sigilo das informações e a restrição de divulgação mediante a devida autorização.





- Liberdade Sindical - respeitamos os direitos dos colaboradores relativos às questões trabalhistas e estabelecemos um relacionamento transparente com entidades sindicais, reconhecendo sua representatividade legal.
- Resultado - buscamos aprendizado constante e aprimoramento de processos e serviços, em busca de oferecer as soluções mais adequadas para cada cliente.

3. CONDOTA DOS COLABORADORES

O grupoprestarh tem como meta prioritária o Ser Humano, pois reconhecemos que o nosso sucesso é fruto do interesse, esforço e dedicação de nossos colaboradores que zelam pelo nome de nossa organização. Queremos que os mesmos sintam-se bem integrados entre nós e que possam também apresentar um bom desempenho nas tarefas que lhe forem confiadas, colaborando assim, para que a organização continue prestando serviços à sociedade com excelência.

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores e estagiários que devem ser observados:

- Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados, utilizando-os de forma correta e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam ao grupoprestarh, protegendo-os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;





- Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo, agindo com responsabilidade socioambiental;
- Comprometer-se com o autocuidado, sendo responsáveis pela própria saúde e segurança, através da realização de exames médicos periódicos e programas de treinamento para a melhoria contínua;
- Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente;
- Obter prévia autorização para se ausentar do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer qualquer atividade que pressuponha o uso de informações e/ou recursos do grupoprestarh;
- Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código;
- Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais consideradas inadequadas;
- Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, acentuando, assim, o ambiente amplamente cooperativo e saudável;





- Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes da formulação de críticas ou da reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais do grupoprestarh;
- Compartilhar seus conhecimentos e informações com profissionais de outras equipes, tendo em vista a maior produtividade, agilidade e inovação dos serviços prestados;
- Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos e soluções oferecidas a terceiros, protegendo-os de vazamentos indevidos e tratando-os com os padrões de confidencialidade requeridos;
- Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano suas atitudes alinhadas aos valores da organização e aos interesses dela;
- Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos em todas as esferas de poder;
- Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais paire a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
- Respeitar a diversidade.





4. CONDUTA DOS DOS PARCEIROS E FORNECEDORES

A escolha e contratação de parceiros comerciais e fornecedores do grupoprestarh baseia-se em critérios técnicos, éticos e profissionais e são conduzidas por meio de processos pré-determinados, de forma a assegurar e evitar decisões subjetivas, fundamentadas em interesses pessoais.

São critérios de conduta de todos os parceiros comerciais e fornecedores contratados pelo grupoprestarh, a serem observados em todas as suas relações:

- Garantir procedimentos e processos livres de práticas antiéticas e ilegais, honrar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei;
- Garantir que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas;
- Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para o grupoprestarh;
- Atuar com as mesmas condutas éticas do grupoprestarh e a gestão orientada pela integridade e pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
- Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades realizadas pelo grupoprestarh;





- Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis;
- Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código;
- Evitar qualquer interação com o grupoprestarh, ou em seu nome, que se caracterize por conflito de interesses;
- Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;
- Prestar contas prontamente, quando solicitado pela grupoprestarh;
- Rejeitar a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo ou qualquer outra prática que venha a violar os direitos humanos;
- Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas no desenvolvimento das atividades que desenvolvam junto ao grupoprestarh;
- Assegurar condições de trabalho condizentes com a legislação, livres de assédio e discriminação;
- Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos públicos e avisar o grupoprestarh imediatamente, caso esteja atravessando qualquer tipo de investigação.



5. GESTÃO DA ÉTICA



É de responsabilidade do Comitê de Ética zelar pela constante atualização e adequação deste código, bem como pela disseminação em todos os níveis hierárquicos da empresa. Cabe ao Comitê julgar os casos de violação do Código e deliberar sobre questões em que parem dúvidas de interpretação, com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências.

O Comitê de Ética da Prestarh é composto pelos seguintes membros:

- José Eduardo Campos de Assis;
- Simone Simão de Assis;
- Elaine Simão de Assis.

6. COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DE DENÚNCIAS

Todo destinatário do Código que tiver dúvidas ou considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta estabelecidos neste Código, deve fazê-lo utilizando-se do canal de denúncia disponibilizado no site do grupoprestarh, podendo fazê-lo de forma anônima.

Qualquer denúncia será apurada por consultor externo e independente. Aquelas que, após análise, forem consideradas fundamentadas serão conduzidas às diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética.

Independentemente do resultado da apuração, o grupoprestarh empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante, caso o mesmo opte por identificar-se.





Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável em todas as localidades nas quais o grupoprestarh atua. Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

Qualquer um que tenha dúvidas e incertezas sobre as disposições deste Código deve procurar o seu gestor imediato ou, na impossibilidade, recorrer ao canal de denúncia disponibilizado no site do grupoprestarh.

Versão	Data de Revisão	Histórico
1	14/06/2022	Elaboração do Documento





8. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta do grupoprestarh e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta ética a serem cumpridas por você e valores que devem ser considerados em todas as suas relações com o grupoprestarh. Ao assinar essa Declaração você manifesta seu compromisso em cumpri-lo integralmente e a disseminar o seu conteúdo.

Declaro que estou consciente da minha responsabilidade e compreendo que minha conduta deve se pautar pelos mais altos padrões éticos pessoais e profissionais emanados deste Código. Estou ciente de que o não cumprimento poderá implicar em ações disciplinares cabíveis.

Este “Termo de Compromisso”, assinado por mim, passa a ser parte integrante do meu contrato de trabalho assinado com o grupoprestarh.

Local e Data: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

grupoprestarh

Rua Niquelina, 72 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/ MG
Telefone: (31) 3465-3200

Site: www.grupoprestarh.com.br Instagram: @grupoprestarh
LinkedIn: www.linkedin.com/company/grupoprestarh/

_acesse nosso site e confira
artigos sobre Gente e Gestao.

